



\* ~~DECRETO~~ DE LEI Nº **359**./72 \*

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Receita Federal para implantação de órgão de Assistência e Orientação Fiscais conforme minuta de Convênio anexa a presente lei:

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, **28** de outubro de 1972.

---

EDGAR DE SOUZA PASSOS- PREFEITO MUNICIPAL